



LEI Nº 642/2006.

**Ementa:** Dá nova redação anexo II da Lei Nº 618/2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO;** no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O anexo II da Lei Nº 618/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

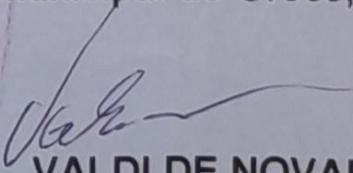
**ANEXO II  
CARGOS COMISSIONADOS**

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Secretário Executivo	PL-CDA-1	01	R\$ 650,00
Tesoureiro	PL-CDA-1	01	650,00
Assessor Jurídico	PL-CAA-1	01	650,00
Assessor Contábil	PL-CAA-1	01	650,00
Gerente de Recursos Humanos	PL-CAA-1	01	650,00
Assistente de Gabinete Parlamentar	PL-CAA-2	05	350,00

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Maio de 2006, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2006.

  
**VALDI DE NOVAES AMANDO**  
Prefeito do Município